

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,

proprietário(s) tabular do imóvel (aquele que consta na matrícula);  
e \_\_\_\_\_

daquele que tem título sem registro (indicar o título), vem  
mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer a  
retificação extrajudicial do registro imobiliário do imóvel  
objeto da matrícula ou transcrição de nº. \_\_\_\_\_, com fulcro  
nos artigos 212 e 213 da Lei nº. 6.015/73.

Acompanham o presente, cópia autenticada do título  
pendente de registro, planta com memorial descritivo subscrita  
pelo(s) proprietário(s) tabular e sem registro, pelo técnico  
responsável, prova de anotação de responsabilidade técnica (ART ou  
RRT) e pelos proprietários dos imóveis confrontantes.

Para os fins do disposto nos itens 60, 60.1 e  
61 do Cap. XX do Prov. nº. 58/89 da E. Corregedoria Geral da  
Justiça do Estado de São Paulo, solicito a atualização dos  
confrontantes conforme segue:

<b><i>Segmento</i></b>	<b><i>Confrontante anterior</i></b>	<b><i>Confrontante atual</i></b>

O endereço do responsável técnico para envio de eventuais correspondências é o seguinte: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Nestes termos.

P. deferimento

Piracicaba/SP,

---

Assinaturas dos requerentes

1 - Quem deve figurar no requerimento?

Deverá constar o nome e a qualificação de todos os proprietários tabulares e daqueles que tem o título pendente de registro, com as firmas reconhecidas.

2 - Quem deve assinar o requerimento?

O requerimento será assinado pelos proprietários tabulares e por aqueles que tem o título pendente de registro, com as firmas reconhecidas.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

I - Cópia autenticada do título pendente de registro

II - Planta com memorial descritivo do imóvel (texto ou tabela), assinada pelo responsável técnico, pelos proprietário(s) tabulares, por aqueles que tem o título pendente de registro, e pelos proprietários dos imóveis confrontantes, com firmas reconhecidas

III - ART ou RRT, quitada e devidamente preenchida, no original, assinada pelo contratante e contratado, com a expressa indicação do número da matrícula do imóvel da retificação.

IV - Certidão de valor venal ou documento equivalente (se urbano)

V - CCIR e ITR do exercício vigente (quitados), (se rural)

VI - CAR (se rural), com indicação da área de reserva legal, sem se cogitar de sua descrição na planta.